



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Emenda Aditiva nº 76 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

À Diretoria de Assuntos Legislativos  
para providências  
Joinville, 15.06.2016  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Acrescenta área no Anexo XI – Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana, do Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento Rural, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Acrescenta ao item 2.3, do Anexo XI, a Área de Expansão Urbana Cubatão Grande, que “inicia sobre o Ponto de Inflexão número 02 da Linha Demarcatória do Perímetro do Núcleo Urbano da Vila Cubatão (PI 01); deste ponto segue pelo Rio Cubatão, a jusante, até encontrar uma linha imaginária paralela e distante 200,00 metros da Estrada Cubatãozinho (PI 02); segue por esta linha imaginária, sentido sudeste, atravessando a Estrada Cubatão Grande numa extensão de 400,00 metros (PI 03); deste ponto, segue numa linha reta, sentido sudoeste, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro do Núcleo Urbano da Vila Cubatão (PI 04); deste, segue por esta Linha Demarcatória, sentido noroeste, até o ponto inicial”.

Sala das Comissões, 13 de Junho de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Vereador Mauricio Peixer

Secretário: Vereador Claudio Aragão

Membros, Vereadores: Bento

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

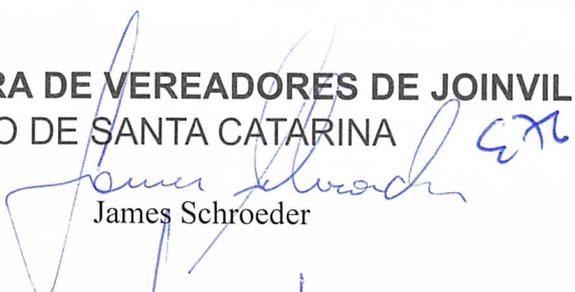
Narciso Morbis  
Consultor Geral Adjunto

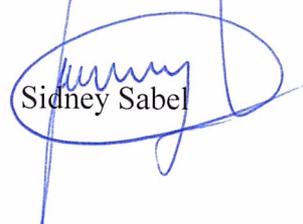
16.06.16  
14564

Câmara Legislativa - Joinville - SC - CEP 89.221-005 - Fone: (47) 2101-3333 - Fax: (47) 2101-3200



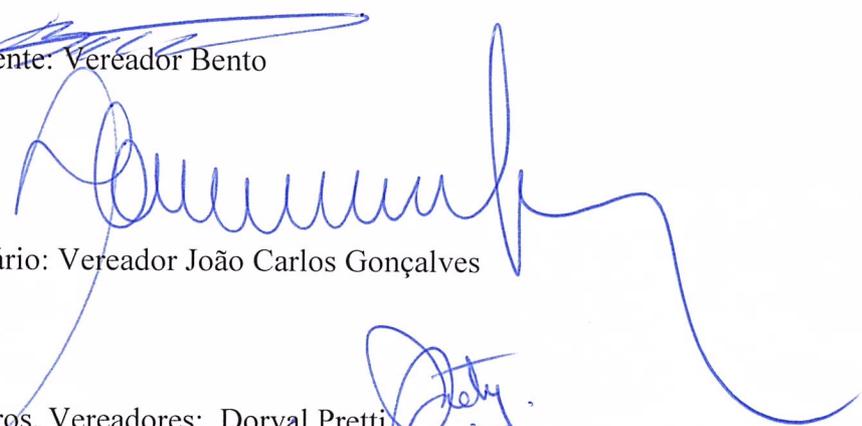
**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

  
James Schroeder

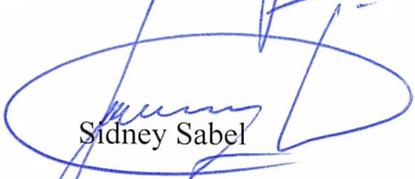
  
Sidney Sabel

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

  
Presidente: Vereador Bento

  
Secretário: Vereador João Carlos Gonçalves

Membros, Vereadores: Dorval Pretti 

  
Sidney Sabel

  
Roberto Bisoni

237



## CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

### JUSTIFICATIVA

Esta proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 33/2015 fundamenta-se em alguns pontos que justifica a transformação de Área Rural de Utilização Controlada (ARUC) para uma Área de Expansão Urbana (AEU).

O primeiro é que essa área tem um forte potencial para se desenvolver urbanisticamente, e não como área rural. Até porque, e já considerando o segundo ponto, grande parte dessa área se encontra ocupada e com características predominantemente urbanas.

Por fim, um terceiro ponto, mas não menos importante, há que se considerar a necessidade de regularização de algumas ocupações que não respeitaram os ditames normais exigidos pelas regras municipais. Assim, com a transformação em Área de Expansão Urbana, o Município de Joinville estará agilizando esse processo de regularização fundiária que, em algum momento, se mostrará absolutamente necessário.

ARUC

973

AV. ALEXANDRE CAMPOS TIBEL  
ESTRADA CUBATÃO

ÁREA DE  
EXPANSÃO URBANA  
CUBATÃO GRANDE

SA-04

SA-04

